

Apresentação

É com imenso prazer que apresentamos o número 6 da Revista Lumen, com o tema “Os impactos do neoliberalismo no século XXI”. O artigo que compõe o dossiê, de autoria de Marco Naccarato, intitulado “Efeitos e afetos da racionalidade social contemporânea”, analisa, a partir de um discurso de formatura proferido pelo escritor David Foster Wallace, no Kenyon College em 2005, as relações entre as descrições do *novo capitalismo*, de Richard Sennett, e a nova racionalidade social do neoliberalismo, de Pierre Dardot e Christian Laval, lançando mão do diagnóstico desses autores para, à luz do da ética de Espinosa, propor uma aproximação entre os efeitos produzidos por essa racionalidade social e a dinâmica de afetos presente no sistema filosófico espinosista.

Na seção dedicada aos artigos livres, temos o artigo de Edineide Maria de Oliveira e Natalie Burgardt Ferreira, “A importância da taxa de juros na obtenção de recursos financeiros pelo microempreendedor brasileiro”, no qual as autoras analisam a importância da taxa de juros na obtenção de recursos financeiros pelo microempreendedor brasileiro, no período compreendido entre 2015 e 2017, destacando a variável macroeconômica, taxa de juros e sua importância tanto na liberação de crédito pelas instituições financeiras quanto nos juros gerados nos pagamentos de empréstimos.

Já na seção dedicada a resenhas, destaca-se a de Jeronimo de Oliveira Lombardo, “A problemática pós-moderna para a educação e o neoliberalismo”, em que o autor apresenta as ideias contidas no livro de Pedro Goergen, “Pós-modernidade, ética e educação”, procurando situar o leitor sobre os principais dilemas que atravessam o tema da pós-modernidade e, sobretudo, os seus impactos no campo da educação.

Por último, também na seção de resenhas, os autores Adriano Carvalho Viana e Otávio Roberto Martins Júnior apresentam o trabalho intitulado “O contraponto do jus naturalismo e o jus positivismo na obra Antígona de Sófocles”, no qual refletem o texto clássico de Sófocles, “Antígona”, procurando lançar algumas luzes sobre as implicações jurídicas e filosóficas deste trabalho clássico, contrapondo o direito divino ao direito positivo.